



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 091/2011**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para a reforma e adaptação dos imóveis destinados aos Cartórios Eleitorais de Araranguá/SC, Cunha Porã/SC e Urubici/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 171 do Pregão n. 134/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa F M P Engenharia e Representação Comercial Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa F M P ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., estabelecida na Rua Belo Horizonte, n. 930, Ciro Nardi, Cascavel/PR, CEP 85802-010, telefone (45) 3035-4184, inscrita no CNPJ sob o n. 11.062.915/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente, Senhora Fernanda Aparecida Bussolaro Vuicik Palacio, inscrita no CPF sob o n. 036.345.059-90, residente e domiciliada em Cascavel/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do Contrato n. 023/2010, considerando o aumento da área a ser edificada e a complexidade dos projetos contratados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 023/2010 o valor de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de:

2.1.1. R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referentes aos projetos destinados ao imóvel localizado em Araranguá/SC;

2.1.2. R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), referentes aos projetos destinados ao imóvel localizado em Cunha Porã/SC;

2.1.3. R\$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referentes aos projetos destinados ao imóvel localizado em Urubici/SC.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2011NE001039, em 31/05/2011, no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 023/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de junho de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FERNANDA APARECIDA BUSSOLARO VUICIK PALACIO  
SÓCIA-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER

COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO